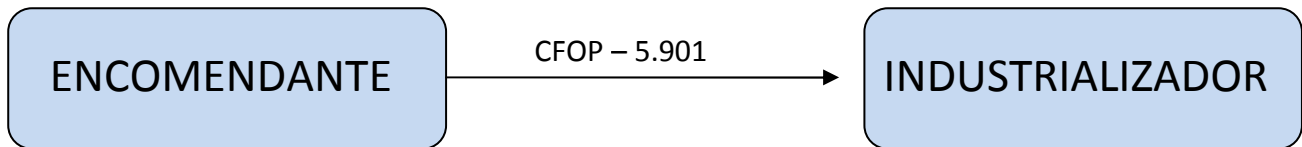


INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

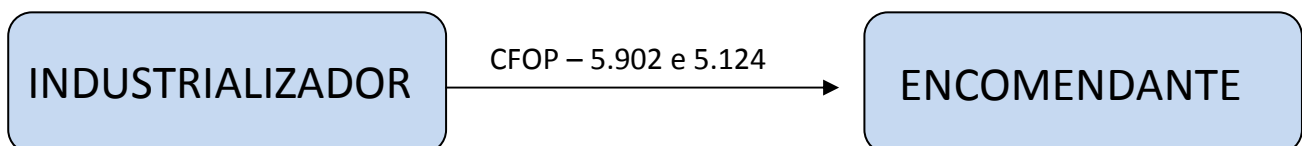
REMESSA:



CFOP	CST ICMS	CST PIS	CST COFINS	CST IPI - CENQ
5.901	50	49	49	55-108

Dados Adicionais (5.901): ICMS suspenso conforme RICMS-SC/01, Anexo 2, Art. 27, I (retornar em 180 dias). Suspensão do IPI, nos termos do Artigo 43, incisos VI, VII ou VIII do Decreto nº 7.212/2010 do RIPI.

RETORNO E COBRANÇA:



CFOP	CST ICMS	CST PIS	CST COFINS	CST IPI - CENQ
5.902	50	49	49	55-108
5.124	51	01	01	55-109
6.124	00	01	01	55-109

* Lembrando que na operação interna (5.124) os insumos aplicados pelo industrializador, de sua propriedade, serão tributados integralmente (CST ICMS 00).*

Dados Adicionais (5.902): Retorno de Industrialização, referente a NF-e nº..... data....., ICMS suspenso conforme RICMS-SC/01, Anexo 2, Art. 27, II (retornar em 180 dias). IPI Suspenso conforme Art. 43, Inciso VI, do Decreto 7.212/2010.

Dados Adicionais (5.124): Cobrança referente remessa NF-e nº..... data....., ICMS diferido conforme RICMS-SC/01, Anexo 3, Art. 8º, X. IPI Suspenso conforme Art. 43, Inciso VII, do Decreto 7.212/2010.